



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA PARAUNA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 102º/2023.

O Vereador Presidente, RONY LUIZ INACIO DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESPESA PROVENIENTE NA COMPRA DE UM MICRO-ONDAS E UMA FRUTEIRA PARA ESTA CASA DE LEIS CONFORME NFE 194, ANEXO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento PROTOCOLO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: Câmara Municipal, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
136	11	49	1	31	1	32	4.4.90.52	100	Municipal	1.189,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

MOVEIS E ELETRO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 37.071.395/0001-23.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	MICRO-ONDAS		1,00	UN	799,00	799,00
1/2	FRUTEIRA MADRI		1,00	UN	390,00	390,00
TOTAL VENCEDOR						1.189,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROTOCOLO de SÃO JOÃO DA PARAÚNA-GO, aos 26/09/2023.

RONY LUIZ INACIO DIAS
Vereador Presidente